

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
08/2021 FIRMADO COM A EMPRESA AGILLE
SOLUÇÕES E PROJETOS – EIRELI.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor João Luiz Demantova**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a empresa **AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS – EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.208/0001-00, sediada na Rua Manoel Vieira Garção, nº 16, sala 707, bairro Centro, cidade de Itajaí/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo pelo **Sr. Júlio Cesar Henrichs**, já qualificado, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o Ofício nº 341/2021 expedido pelo Prefeito do Município de Bombinhas, Sr. Paulo Henrique Dalago Muller, manifestando interesse na participação dos serviços contratados para o fornecimento de plataforma multifuncional *online*, para implantação do Projeto de Atualização e Modernização das Atividades Tributárias Municipais – PAM.

CONSIDERANDO que os serviços foram contratados somente para os Municípios Consorciados ao CIM/AMFRI, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo que haviam manifestado interesse.

CONSIDERANDO o amparo da Lei 8666/1993 em seu artigo 65, I, “b”, que autoriza a adição quando necessário para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

CONSIDERANDO que o acréscimo do valor se enquadra dentro do limite estabelecido na Lei 8.666/1993 em seu artigo 65, § 1º.

E CONSIDERANDO que a empresa contratada vem executando os serviços contratados de forma satisfatória.

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar a quantidade do objeto.

CIM-AMFRI	AGILLE SOLUÇÕES
-----------	-----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **ACRESCENTAR** a prestação dos serviços o fornecimento de plataforma multifuncional online, para implantação do Projeto de Atualização e Modernização das Atividades Tributárias Municipais – PAM para o município de Bombinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica **ACRESCIDO** ao contrato a quantia de R\$ 61.363,64 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente a extensão da prestação dos serviços contratos ao município de Bombinhas, equivalentes à 10 % do valor do contrato original.

2.2 O pagamento do valor acrescido será realizado em 03 (três) parcelas, sendo:

- Em 15/12/2021 no valor de R\$ 20.454,54 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
- Em 15/01/2022 no valor de R\$ 20.454,55 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- Em 15/02/2022 no valor de R\$ 20.454,55 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

CIM-AMFRI	AGILLE SOLUÇÕES
-----------	-----------------

Itajaí (SC), 22 de novembro de 2021.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

Júlio Cesar Henrichs
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Juciara Reis Censi
RG: 4.366.461/SSP-SC

Nome: Jean Carlos Coelho
RG: 397.267-3/SSP-SC

CIM-AMFRI

AGILLE SOLUÇÕES